



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GAB. N° 607/2016
Protocolo n° 4566/16

Senado Federal
A Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania.

mesal
Junte-se ao projeto do
nº 348, de 2016.
PLS

Em 07/02/17

Pirassununga, 14 de dezembro de 2016.

Jeferson
Senador
Paulo.
Paim

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Encaminhamos a Vossa Excelência cópia do Requerimento – Moção de Repúdio nº 322/16, de autoria do nobre Vereador Jeferson Ricardo do Couto, através do qual repudia eventual aprovação de proposta legislativa ou emenda que anistie a conduta em não declarar doações recebidas para campanhas eleitorais, o chamado caixa 2.

Informamos a Vossa Excelência que apoiamos na íntegra os termos do referido requerimento.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
BRASÍLIA – DF
emds

Recebido em 07/02/2017
Hora: 15 : 00 Robson
Roberta Romanini - Matr. 268305
CCJ-SF



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Assim, por todo o exposto, **requeiro** à Mesa, pelos meios regimentais, seja aprovado a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** à eventual aprovação de proposta legislativa ou emenda que anistie a conduta em não declarar doações recebidas para campanhas eleitorais, o chamado caixa 2, enviando-se cópia ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República **Michel Temer** e aos Excelentíssimos Senhores Presidentes da Câmara dos Deputados **Rodrigo Maia**, e do Senado Federal, **Renan Calheiros**, bem assim, para todas as **Lideranças Partidárias** dessas duas Casas Legislativas para que se dignem impedir a aprovação de propostas com esse teor.

Requeiro, outrossim, que cópia da presente seja encaminhada a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal **Cristina Aparecida Batista** para que nos apoie no pedido.

Requeiro, por fim, que cópia da presente seja enviada a todas as **Câmaras Municipais** e **Prefeituras Municipais** das cidades da região para que acompanhem nosso pedido.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2016.

Comunicações

Protocolar e
retornar
01/12/2016

[Signature]

cicero f.s.

[Signature]

20.11.2016

*Aurélio Godoy
Presidente da Mesa de Gabinete
Assistente Legislativo Secretariado*



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

REQUERIMENTO
MOÇÃO DE REPÚDIO
Nº 322/2016

APROVADO

Provide-se a respeito

Sala das Sessões _____ de _____ de _____

PRESIDENTE

Considerando que o Anteprojeto de Lei para implantação de medidas anticorrupção, encabeçado pelo Ministério Público Federal foi apresentado à Câmara do Deputados com o apoio e assinatura de mais de 2 milhões de brasileiros;

Considerando que as propostas incluem a criminalização da conduta de ocultar à Justiça Eleitoral, o recebimento de doações para campanhas, o chamado caixa 2, dentre outras medidas como tornar a corrupção um crime hediondo;

Considerando que a intenção do Ministério Público Federal e de milhões de brasileiros para acabar com a corrupção, diminuir ao máximo a impunidade e desestimular a prática de desvios, pode ser desvirtuada com a aprovação de emenda ao projeto que prevê anistia aos candidatos que receberam recursos não declarados à Justiça Eleitoral, até a data de aprovação do projeto de lei;

Considerando que, infelizmente, surgiram articulações com intenções torpes para anistiar a conduta ilícita e imoral do chamado caixa 2 realizada até a publicação da proposta legislativa;

Considerando que, se aprovada emenda com esse teor, a população brasileira será desmoralizada e desmotivada a acreditar no fim da corrupção; será um duro golpe contra a ética e os valores constitucionais;

Considerando que, no último dia 27 de novembro, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República **Michel Temer** e os Excelentíssimos Senhores Presidentes da Câmara dos Deputados **Rodrigo Maia**, e do Senado Federal, **Renan Calheiros** declararam, em entrevista coletiva, que referida emenda não prosperará, eis que serão acolhidas as reivindicações populares de indignação à possível anistia do caixa 2;

Considerando que, em que pese o pronunciamento dessas respeitáveis autoridades, enquanto não for extirpada toda qualquer possibilidade de se concretizar essa intenção desavergonhada de alguns políticos, cabe a todos os representantes da população uma posição clara e totalmente contra eventual anistia ao caixa 2 das campanhas eleitorais;

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 1º de fevereiro de 2017.

Senhora Cristina Aparecida Batista, Prefeita Municipal
da Prefeitura Municipal de Pirassununga – SP,

Em atenção ao OFÍCIO GAB. Nº 607/2016, de Vossa
Senhoria, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do
Senado, informo que a referida manifestação foi encaminhada à
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal para
ser juntada ao processado da PLS nº 348, de 2016, que “*Altera dispositivos da legislação eleitoral, para criminalizar o “caixa dois” eleitoral, promover a responsabilização de partidos políticos por atos de corrupção e permitir a utilização de inquérito civil nas investigações eleitorais.*”, que se encontra atualmente naquele órgão.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa
